



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 207

Brasília-DF, 24 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA COLEGIADA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIA-EXECUTIVA</b>	<b>5</b>
<b>PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA</b>	<b>10</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS</b>	<b>11</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>12</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>22</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>23</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>25</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>27</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 5221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50600.025454/2024-88**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** Competência plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Pará, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Supervisão da Execução do Plano de Dragagem de Manutenção Aquaviária e Sinalização Náutica de Monitoramento Ambiental do Rio Tapajós (HN-106), no Estado do Pará, constante no Relato Conjunto nº 165/2024/DIREX/DAQ/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 1º/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 17/ 2024 /DNIT, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**  
**Processo nº 50600.025446/2024-31**

**CURSO DOMINE A COMUNICAÇÃO EFETIVA****1. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Conforme os prazos estipulados no Cronograma de Atividades consignado no Edital 16, veiculado no Boletim Administrativo nº 177, de 12 de setembro de 2024 (18946459), torna-se público o resultado final do processo seletivo dos **participantes contemplados** para participarem do Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL: "Domine a Comunicação Efetiva".

1.2. Contudo, considerando que o número de postulantes excedeu o número de vagas disponíveis, procedeu-se à seleção por meio de sorteio, transmitido pelo canal oficial do DNIT, no *YouTube*, em 18/10/2024, conforme cronograma estabelecido no Edital 16 (18946459), observando a seguinte sequência:

1.2.1 No 1º Sorteio, foram sorteadas as 20 vagas destinadas aos ocupantes de **cargos titulares**:

Nome Completo	Cargo
CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO	Assessora Técnico
RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE	Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações
ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE	Superintendente Regional
PHILIPPE PESSOA NUNES MARTINS	Coordenador de Sistemas
CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO	Coordenador de Assuntos Técnicos
JAQUELINE PORTMANN BORBA	Coordenadora de Contabilidade
SIMONE AGUIAR DE FRANÇA	Chefe de Serviço Especializado de Programação e Execução Orçamentária
MARY ROSE DE OLIVEIRA	Chefe do Serviço Especializado de Pagamento de Pessoal
MARLICE MAGALHÃES RAMOS	Chefe de Serviço da Unidade Local
ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA EMIDIO	Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações
MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS	Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
GLAYSON MAGELA LEAL	Chefe do Serviço da Unidade Local
GERMANO ROLIM DE SOUSA	Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças
DIÓGENES COSTA DE CARVALHO	Chefe do Serviço da Unidade Local
ISAURA TITON	Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos
ANA CRISTINA MENEZES PEREIRA	Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações
WILLIAN BENKE AFONSO	Chefe do Núcleo de Comunicação Social
TIAGO OLIVEIRA MOREIRA	Chefe do Serviço da Unidade Local
APARECIDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas
THADEU FELLIPE LOPES SILVA	Chefe do Serviço de Operações Terrestres

1.3. No 2º Sorteio, foram sorteadas a **ordem da lista de espera** dos inscritos para integrarem a lista de espera dos ocupantes de **cargos titulares**:

Nome Completo	Cargo
BRUNO BARBIEIRO MORAES	Chefe do Serviço da Unidade Local
PEDRO LEONCIO DE CASTRO NETO	Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações
MARIA JOSIVANIA DA SILVA LOURENÇO	Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática
LÚCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	Chefe do Serviço de Planejamento e Pesquisa
FÁBIO JOSÉ DA VITÓRIA E SILVA	Chefe do Serviço de Construção Terrestre
GABRIELA JASSET DE MENDONÇA	Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática
JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA	Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos
NAYANA FURTADO MATOS	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
LEANDRO EUSTÁQUIO TITO MUNIZ	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente
RENATA REGINA DA SILVA	Chefe do Serviço de Construção e Manutenção Aquaviária
CRISTIANO RODRIGUES FERREIRA COSTA	Chefe do Serviço da Unidade Local
MARIA BIANCRA SILVA DE SOUSA	Chefe do Serviço de Manutenção Predial
TATIANA LIPPI	Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas
ALINE VITORINO SANTOS	Chefe do Serviço Gestão de Riscos à Integridade

1.4. No 3º Sorteio, foram sorteadas a **ordem da lista de espera** dos servidores **cargos substitutos**:

Nome Completo
KARL FRANZ KOERNER
FABIANA VANESSA LEMOS DE SOUZA
RICARDO LYRIO DOS SANTOS
WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA
EVILANIA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA
REGIS MARCOS LEITE FLOR
VÂNIA LUCIA DA SILVA COSTA ARBOÉS
PAULO FERNANDO GARCIA
ANDRE LUIZ IGARASHI
GLEICELENE FREITAS DE SOUZA
DÁLETTY KATHLEEN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

<b>Nome Completo</b>
<b>ADSON MATOSO SANTOS</b>
<b>CELMIS LENIZE MONTEIRO</b>
<b>CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA</b>
<b>ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA BICALHO</b>
<b>ROBERTA BELLAZZI NEVES</b>
<b>RENATA TAVARES BURLAMAQUI PROA</b>
<b>ANDRÉ LUIZ BERTONCINI DE SOUZA</b>
<b>CAROLINA GALVAO VIANA DUTRA LINS</b>
<b>MOACIR FRANCELINO DA SILVA</b>
<b>WANDA LÚCIA XAVIER RAMOS</b>
<b>ROSANGELA RHIS BREMER</b>
<b>MARISLEY OSS LORENZONI</b>
<b>RODILON TEIXEIRA</b>
<b>ALLAN FELIPE SILVA MASCARENHAS</b>
<b>ESDRAS DE MELO SOUZA</b>
<b>KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES</b>
<b>FABIO ROGERIO BEZERRA FICHEL</b>
<b>IGOR COELHO ROSA</b>
<b>FERNANDA RODRIGUES OLIVEIRA</b>
<b>LIRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO</b>
<b>VALDIRENI APARECIDA CENERINI</b>
<b>HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ</b>
<b>JULIANA SARAIVA MARIATH</b>
<b>FERNANDA AGDA ARAUJO</b>
<b>ANDRÉ LUÍS DE ALBUQUERQUE FERREIRA</b>
<b>LEROY CRUZ BEIJA</b>
<b>NADGILA DAIANE SANTIAGO DO NASCIMENTO</b>
<b>CLARISSA DE SOUSA MIRANDA</b>
<b>GLÁCIA SYMONE PEREIRA SEVERINO</b>
<b>FERNANDA MARIA FERREIRA MENDES</b>



Nome Completo
JAMES DEAN DA SILVA
MARCO ANTONIO KUBIK DE CASTRO
MIRIENE CRISTINA LIBERATO
FLÁVIO FORTES CAMARGO
BERNARDO MORAIS COSTA PINTO
ÉLIDA MARIA ARAGÃO SOUSA

## 2. DA MATRÍCULA

2.1. Segue abaixo o período para confirmação da matrícula:

DATA PREVISTA*	EVENTO
18 a 21/10/2024	Matrícula 1ª chamada
22/10/2024	Matrícula 2ª chamada

2.1.1. Os servidores que não manifestarem a confirmação da matrícula no período indicado acima, perderá a vaga, no qual será assumida por um servidor da lista de espera.

## 3. CRONOGRAMA

3.1. Consta, a seguir, o cronograma contendo as datas previstas dos encontros, que ocorrerão no formato *on-line*, assíncrona:

Datas dos Encontros	Horários
24 de outubro de 2024	9h às 12h
31 de outubro de 2024	9h às 12h
7 de novembro de 2024	9h às 12h
14 de novembro de 2024	9h às 12h
21 de novembro de 2024	9h às 12h
28 de novembro de 2024	9h às 12h

\*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os participantes contempladas no presente edital estão sujeitas, também, às regras estabelecidas no Edital 16 (18946459) deste processo seletivo, bem como das diretrizes delineadas na Instrução nº 3/DNIT Sede, datada de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação no âmbito do DNIT.

4.2. Ao se candidatar ao presente programa, o participante declara ter pleno conhecimento e concordância com as disposições e condições explicitadas no Edital 16 (18946459), não podendo alegar desconhecimento ou discordância posteriormente.

4.3. Todas as informações pertinentes ao programa estão disponíveis nos canais de comunicação do DNIT, acessíveis por meio do *link* Programa de Desenvolvimento de Líderes - PDL 2024.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

### PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

**PORTARIA N. 00031/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao processo judicial n. 1011063-19.2024.4.01.4100, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **NILSON DOS SANTOS E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO  
Procurador Federal

### CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 5248, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV,

do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao o **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.022934/2019-20**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 4788, de 11 de julho de 2019 (Publicada no Boletim Administrativo nº 133, de 12 de julho de 2019)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4217, de 30 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 169, de 02 de setembro de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA  
Corregedora substituta

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

#### PORTARIA Nº 5188, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, assim como pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931, de 30/5/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º/6/2016, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/7/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/7/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000739/2023-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Público Federal, **TIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO** - Mat. DNIT nº 5163 e Mat. SIAPE nº 1913109 - Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia, para receber os equipamentos referentes ao objeto do Edital 0125/24-20, Id. Sei! (18002703).

Art. 2º **INFORMAR** que o Servidor, acima designado, não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 4832, de 4/10/2024, publicada no Boletim Administrativo do DNIT, edição nº 194, de 7/10/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 5166, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001406/2023-93, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 421/2023, firmado com a empresa ESSE - Engenharia Sinalização e Serviços Especiais LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia para a implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-116/CE, BR-304/CE e BR-122/CE (LOTE 4), totalizando 477,1km; que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 5539-5.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. <b>Substituto:</b> MARIA PASSOS PINHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5986-2.

<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular: ANTÔNIA ERVÂNIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE</b> - Chefe do Serviço de Operações Terrestre - Matrícula DNIT nº 5440-2, Matrícula SIAPE nº 2149366. <b>Substituto: FRANCISCO CUNHA RODRIGUES</b> - Chefe do Serviço de Operações Terrestre Substituto - Matrícula DNIT nº 2895-9, Matrícula SIAPE nº 1518571.
------------------------------	--

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

#### **Atribuições**

##### **- Gestor do Contrato:**

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

##### **- Fiscal Técnico do Contrato:**

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

**- Fiscal Administrativo:**

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5169, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000483/2023-26**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **WALDIR BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5553-0, **BEATRIZ CHAGAS SILVA GOUVEIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2855-0 e **ALÊNIO CESAR LEITÃO COSTA**, Analista em Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 5174-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Responsável pela Análise e Aceitação dos Estudos, Projetos Básico e Executivo do Contrato nº 077/2024, na modalidade de RDC - Regime Diferenciado de Contratação, firmado com a empresa **CONSÓRCIO CLC-CONSERVA-ESTRATÉGICA**, que tem como objeto a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, o apoio aos serviços de desapropriação, remoção e reassentamento, e a execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e eliminação de pontos críticos, na rodovia BR-116/CE Trecho: Fortaleza (Av. 13 de Maio) - Div. CE/PE, Subtrecho: Acesso Norte de Pacajus - Entr. CE-138 (p/ Morada Nova), Segmento: Km 53,4 ao Km 75,5, Extensão: 22,1km, além dos servidores abaixo relacionados para comporem a respectiva Comissão de Acompanhamento do citado contrato, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Gestor	<b>Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO</b> , Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> - Superintendente Regional Substituto - Matrícula DNIT nº 5539-5, Matrícula SIAPE nº 1801192.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS</b> - Chefe do Serviço de Construção Terrestre - Matrícula DNIT nº 3218-2, Matrícula SIAPE nº 1547791. <b>Substituto: LIVIA DE SENA PRADO</b> - Chefe do Serviço de Construção Terrestre Substituta - Matrícula DNIT nº 4069-0, Matrícula SIAPE nº 1787840.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar



o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5170, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000384/2024-25**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 508/2024, firmado com a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) nas Rodovias BR-226/CE; trecho: DIV RN/CE – DIV CE/PI; subtrecho: ENTR BR-020 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ) – ENTR BR-404 (CRATEÚS); subtrecho: INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO – IBIAPABA; segmento: Km 255,80 ao Km 339,70 e Km 348,70 ao Km 375,70; extensão: 110,90 Km; e BR-404/CE; trecho: DIV PI/CE – ENTR BR-116 (ICÓ); subtrecho: DIV PI/CE – ENTR CE-192/265 (PORANGA); subtrecho: ENTR AV. RAIMUNDO EVARISTO (IPAPORANGA) – ENTR BR-226 (CRATEÚS); segmento: Km 0,00 ao Km 41,20 e Km 73,20 ao Km 109,10; extensão: 77,10 Km, e extensão total: 188,00 km.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA - Superintendente Regional Substituto - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> CYRO DA SILVA COSTA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0. <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4000-2.

Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.
-----------------------	---

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

#### Atribuições

##### - Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

##### - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5171, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO CEARÁ**, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000552/2021-30**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00413/2021, firmado com a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA.**, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na Rodovia BR-304/CE; trecho: ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO) – DIV CE/RN; subtrecho: ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO) – DIV CE/RN; segmento: km 0,00 ao km 100,80; e extensão total: 100,80 km.

<b>Gestor</b>	<b>Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO</b> - SUPERINTENDENTE REGIONAL - Matrícula SIAPE Nº 3340159 <b>Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA</b> - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5174-8. <b>Substituto: FRANCISCO DAS CHAGAS ISAEL TEIXEIRA CAVALCANTE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5023-7.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO</b> - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos

prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada

vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 4468 (8910231), de 12 de agosto de 2021, publicada no B.A. de 13/08/2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 5187, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no uso da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, Inciso XXIII da Portaria/DG nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50606.005482/2024-29**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora, **CARLA BORGES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 157.004-0, possuidora de Carteira Nacional de Habilitação nº 007xxxxx430, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, no âmbito desta superintendência, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito, e nos casos em que o servidor for removido, exonerado, aposentado e nas situações que acarretaram a vacância do seu cargo.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 5243, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e ainda, tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.002566/2024-41**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Ubirajara Marques Lima Junior**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4227 e **Odir Lourinho Nascimento**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5446, para juntos comporem a comissão incumbida de análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na rodovia BR-163/PA, em segmentos não pavimentados, localizados entre o km 674,40 e o km 786,30, e em conformidade com o Despacho Decisório 1590, acostado ao SEI nº 19323528.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO****PORTARIA Nº 5206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Recebimento Provisório dos bens objeto do Contrato nº TT-188-2024-00 (SEI nº 18358117), firmado entre o DNIT e a Empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, processo SEI/DNIT nº50600.028173/2024-87, relativos aos itens que compõem o Grupo 1 do Edital nº 606/2023-00 (SEI nº18358155), sendo eles:

Grupo	Item	Descrição	Enviado para Pernambuco
1	1	Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) de Asa Fixa, incluindo acessórios	Não
1	2	Licença de Uso de Software de controle de campo	Não
1	3	Licença de Uso de Software de processamento de imagens	Sim

Comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula DNIT
ADSON MATOSO SANTOS	Analista Administrativo	5349-0
JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DE MELO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	5104-7
ESDRAS DE MELO SOUZA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	5101-2

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017,



RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Recebimento Provisório dos bens objeto do Contrato nº TT-190/2024-00 (18259215), firmado entre o DNIT e a Empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, processo SEI/DNIT nº 50600.027087/2024-57**, relativos aos itens que compõem o Grupo 2 do Edital nº 606/2023-00 (18259225), sendo eles:

Grupo	Item	Descrição	Enviado para Pernambuco
2	4	Receptor GNSS LI/L2, incluindo acessórios	Sim
2	5	Licença de Uso de Software de controle de campo	Sim

Comissão:

Servidor	Cargo	Matrícula DNIT
<b>ADSON MATOSO SANTOS</b>	Analista Administrativo	5349-0
<b>JOÃO RAFAEL TEIXEIRA DE MELO</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	5104-7
<b>ENEIAS BEZERRA DA SILVA JUNIOR</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	5146-2

Art. 2º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PORTARIA Nº 5234, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 638 de 30/06/2023, publicada no D.O.U. nº 124, de 03/07/2023, e o Art. 40, IV e §1º da Instrução Normativa Nº 5 de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.028913/2024-85**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para compor comissão de recebimento do objeto do TT-190/2024, Edital nº 190/2024-GRUPO 2 - Aquisição de Equipamentos topográficos de alta tecnologia para atender às necessidades de levantamentos

planialtimétricos da faixa de domínio de rodovias sob circunscrição do Departamento Nacional e Infraestrutura de Transportes-DNIT, nos prazos estabelecidos no termo de referência e conforme o Ofício-Circular nº 3595/2024/CGPERT/DIR/DNIT SEDES:

Comissão de Recebimento	Matrícula
<b>EMERSON MONTGOMERY B. LOPEZ</b> PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO - PEM	DNIT:6203.0 SIAPE:1040446
<b>LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO</b> AGENTE ADMINISTRATIVO	DNIT:1512.1 SIAPE:1182818

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

### PORTARIA Nº 5247, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000339/2023-07**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00569/2023 (15997249), celebrado com a **A. RODRIGUES RAMOS ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é: execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-210/RR, lote 2, Trecho: Div. PA/RR (km 0,00) – Entr. BR-174/RR (A) (Novo Paraíso) (km 183,90); Subtrecho: São João da Baliza (km 118,40) - Entr. BR-174/RR (A) (Novo Paraíso) (km 183,90); Segmento: km 118,40 – km 119,10 em pista dupla e km 119,10 - km 183,90 em pista simples; Extensão: 64,80 km em Pista Simples e 0,70 em Pista dupla.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA</b> , SIAPE nº 2063400, Mat. DNIT nº 5118-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>MICHAEL TULSIRAM BEEPAT</b> , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a empregada <b>NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO</b> , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO</b> , SIAPE nº 2063131 Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Coordenadora de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 638 (16900108) publicada no Boletim Administrativo de nº 027 de 07/02/2024 (16909676)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 5207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00677/2024, celebrado com a empresa **ELEVADORES SÃO PAULO LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças, componentes, materiais e toda a mão de obra necessária, para 1 (um) elevador instalado na sede da Superintendência Regional no Estado de São Paulo, compreendendo o emprego de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo a instalação e realização regular de manutenção preventiva e corretiva. **Processo SEI nº 50608.001430/2024-63.**

Gestor	<b>Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA</b> , mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes <b>Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI</b> , mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico/Administrativo	<b>Titular: RUBENS APARECIDO DA SILVA PLINTA</b> , mat DNIT nº 6284, Profissional de Serviços Aeroportuários <b>Substituto: JUNIOR AUGUSTO DA SILVA</b> , mat. DNIT nº 6283, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5216, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00680/2024, celebrado com a empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet destinada a realizar os eventos de caráter institucional da Superintendência Regional do Estado de São Paulo, estabelecidos no programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). **Processo SEI nº 50608.001433/2024-05.**

Gestor	<b>Titular:</b> ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico/ Administrativo	<b>Titular:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração <b>Substituto:</b> ROSA TIETE TANOUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>